

PORTARIA Nº. 885/ 2021

LEIDIANE FERREIRA MACIEL
 MATRÍCULA: 57223202/4
 CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
 CIDADE: CASTANHAL - PA
 DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 25/06/2021
 OBJETIVO: Ficar a disposição.
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 684132**PORTARIA Nº. 923/ 2021**

DOUGLAS VIDAL DIAS
 MATRÍCULA: 57220780/1
 CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
 CIDADE: ABAETETUBA - PA
 DIÁRIA: 02 1/2 (Duas e meia) PERÍODO: 18/06/2021 a 20/06/2021
 OBJETIVO: Auxiliar o período em perícia.
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 684079**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação da Rescisão do Contrato nº 039/2015 – CPCRC, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 21 de julho de 2021. Publicada com erros.

NÚMERO DO DOE: 34.646
 NÚMERO DO PROTOCOLO NO DOE: 683584

Protocolo: 683750**OUTRAS MATÉRIAS****RESCISÃO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 039/2015 – CPCRC**

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato Administrativo nº 039/2015 – CPCRC, decorrente do Pregão Eletrônico ARP 006/2015 – SEAD, que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturadas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, de acordo com as especificações contidas no termo de referência, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços.

CONTRATANTE: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.664.871/0001-06 com sede estabelecida à Av. Mangueirão, s/n, Mangueirão, CEP 66.640-000, Belém/PA.

CONTRATADA: A empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47 com sede estabelecida à Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B - Santo Amaro - São Paulo/SP, CEP: 04.709-110.

FUNDAMENTO LEGAL: Em razão da conclusão do novo certame licitatório, Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP Nº 007/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço telefonia móvel. Fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior com fundamento no Art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2021.

ORDENADOR DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 683748

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA**PORTARIA Nº 2394/2021/DTO/DG/DETRAN, de 22/07/2021.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN, no uso de suas atribuições legais e de seu cargo e, Considerando a Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o §2º, do Art. 280, que aduz que a infração deverá ser comprovada por declaração da autoridade ou do agente da autoridade de trânsito, por aparelho eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer outro meio tecnologicamente disponível, previamente regulamentado pelo CONTRAN;

Considerando a Resolução nº 798, de 02 de setembro de 2020, que dispõe sobre os requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, elétricos, reboques e semirreboques conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a importância da fiscalização de velocidade como instrumento para a redução de acidentes e de sua gravidade;

RESOLVE

Art. 1º Instalar e colocar em operação, a partir de 02 de agosto de 2021, os equipamentos eletrônicos metrológicos, do tipo fixo, controlador, medidor de velocidade, destinado a fiscalizar o limite máximo de velocidade da via ou de seu ponto específico, sinalizado por meio de placa R-19, nos seguintes locais:

ÍTEM	LOCAL (VIA)	VELOCIDADE REGULAMENTADA	TIPO DO EQUIPAMENTO	NÚMERO DE REGISTRO AO INMETRO	NÚMERO DE SÉRIE DO FABRICANTE	IDENTIFICAÇÃO ESTABELECIDADA PELO ÓRGÃO
01	Rodovia PA 370, km 0.300, sentido decrescente	50 km/h	FIXO CONTROLADOR	1312	R09118	CEM609
02	Rodovia PA 370, km 0.700, sentido decrescente	50 km/h	FIXO CONTROLADOR	1311	R09114	CEM605
03	Rodovia PA 370, km 1.400, sentido decrescente	50 km/h	FIXO CONTROLADOR	1321	R09115	CEM606
04	Rodovia PA 370, km 3.200, sentido decrescente	50 km/h	FIXO CONTROLADOR	1310	R09112	CEM603
05	Rodovia PA 370, km 3.200, sentido crescente	50 km/h	FIXO CONTROLADOR	1228	R09113	CEM604
06	Rodovia PA 453, km 3.000, sentido decrescente	50 km/h	FIXO CONTROLADOR	1248	R09116	CEM607
07	Rodovia PA 453, km 3.000, sentido crescente	50 km/h	FIXO CONTROLADOR	1249	R09117	CEM608
08	Rodovia PA 453, km 5.600, sentido crescente/decrescente	60 km/h	FIXO CONTROLADOR	1209	R09093	CEV803
09	Rodovia PA 457, km 4.800, sentido crescente/decrescente	80 km/h	FIXO CONTROLADOR	1213	R09094	CEV804

Art. 2º Determinar que as infrações capturadas pelos equipamentos, até o dia 01 de agosto de 2021 não serão validadas, sendo seus registros considerados apenas como forma educativa e de adaptação da população ao novo método de registro de infração.

Art. 3º Determinar nos termos do §3º, art. 6º da Resolução nº 798, de 02 de setembro de 2020, que os levantamentos técnicos e o estudos técnicos devem:

I - estar disponíveis ao público na sede do órgão ou entidade executivo de trânsito ou rodoviário com circunscrição sobre a via e em seu site na rede mundial de computadores; e

II - ser encaminhados aos órgãos recursais quando solicitados.